



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PMBV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2022 – PMBV

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PMBV, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2022 – PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referencia e no parecer da Procuradoria jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: HUMBERTO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – MEI 02762097452, CNPJ: 37.651.604/0001-08, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PROCESSAMENTO DE REGULAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE (SIH, SAI, SISPRENATAL/CNES) INCLUSIVE O MONITORAMENTO DOS CONVENIOSVIAS CNES, IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES USUÁRIOS DOS SISTEMA SUS/AIAB NA UBS, JUNTO A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura – PB, 07 de março de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional do município de Boa Ventura – PB,